



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP N. 48/2016**

**PROCESSO SEI 04667/2016**

**Pregão Eletrônico CNJ n. 44/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, RG n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2016**, publicado no DOU do dia 26 de outubro de 2016, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0208597 do Processo CNJ/SEI n. 04667/2016, **RESOLVE** registrar os preços de **material impresso**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA.-ME**, CNPJ 00.694.534/0001-65, com sede na SIBS Qd. 03, Conjunto C, Lote 10 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71736-303, telefone: (61) 3386-1969, neste ato representada por **Wilson Taiguara Pinheiro Souza Moura**, RG 2.147.212 SSP/DF, CPF 005.189.571-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 44/2016.

**2.1 – O FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

**3.1 –** Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

**3.2 –** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **CNJ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, de de 2016.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Amarildo Vieira de Oliveira**

Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

**Wilson Taiguara Pinheiro Souza Moura**

Representante Legal

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 48/2016**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA.-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 44/2016**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, capa em papel kraft, 75g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas em papel reciclado, cor natural, 75g/m <sup>2</sup> .	Un	300	2,33
2	Envelope carta em papel reciclado, cor natural, medindo 16,5cm x 11,5cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo bolsa, impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: <b>“PODER JUDICIÁRIO”, “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”</b> , impressão 1/1.	Un	500	0,50
3	Envelope ofício em papel reciclado, cor natural, medindo 23cm x 12cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: <b>“PODER JUDICIÁRIO”, “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”</b> , impressão 1/1.	Un	300	1,00
4	Envelope para convite, em papel reciclado, cor natural, medindo 24cm x 17cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: <b>“PODER JUDICIÁRIO”, “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”</b> , impressão 1/1.	Un	3.000	0,35
5	Envelope ofício em papel reciclado, cor natural, medindo 36cm x 26cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: <b>“PODER JUDICIÁRIO”, “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”</b> , impressão 1/1.	Un	34.000	0,38

6	Envelope circulação interna, em papel reciclado, cor natural, med.36cm x 26cm, 90g/m <sup>2</sup> , contendo 20 linhas em ambas as faces, com espaçamento de 1cm entrelinhas, abertura tipo saco, fechamento com barbante e ilhós, impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: “ <b>PODER JUDICIÁRIO</b> ”, e “ <b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b> ”, impressão 1/1.	Un	100	2,81
7	Envelope em papel reciclado, cor natural, medindo 41cm x 31cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: “ <b>PODER JUDICIÁRIO</b> ”, “ <b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b> ”, impressão 1/1.	Un	6.500	0,59



Documento assinado eletronicamente por **WILSON TAIGUARA PINHEIRO SOUZA MOURA**, **Usuário Externo**, em 17/11/2016, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 17/11/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0210926** e o código CRC **0BCF0FF2**.